



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR N° 569, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a inclusão de membros na Comissão de Avaliação da Resolução 30/2013, no que se refere ao Art. 42 que versa sobre o Regime Especial do Discente da Unilab.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria n° 120, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2015 do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Incluir os membros abaixo citados na Comissão de Avaliação da Resolução 30/2013, especificamente do Art. 42, referente ao Regime Especial para o Discente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

SERVIDOR	UNIDADE	RESPONSABILIDADE
Larissa Silva de Oliveira Ponte	COASE/PROPAE	Colaboradora
Fabício dos Passos Pereira	PROPAE/Malês	Colaborador
Vanessa Falconeri Santos	PROPAE/Malês	Colaboradora

Artigo 2.º - As demais disposições constantes na Portaria GR N° 504, de 19 de maio de 2016, permanecem inalteradas.

Artigo 3.º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data de sua assinatura,

Tomaz Aroldo da Mota Santos
Reitor